



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA FIRMAR TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

O Município de Itaara-RS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, torna público este Edital de Premiação Cultural para reconhecimento e premiação dos três melhores blocos carnavalescos com trajetória carnavalesca em Itaara-RS, a ser executado sob a égide da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em conformidade com Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e decretos federais de fomento cultural vigentes.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Objeto do Edital

Este edital visa reconhecer e premiar os três melhores blocos carnavalescos de Itaara-RS que se destacarem no Primeiro Carnaval Fora de Época pela qualidade artística, criatividade, impacto cultural e participação comunitária. Os três blocos vencedores receberão prêmios de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** cada um, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em premiação. Os recursos destinam-se ao reconhecimento do trabalho artístico e cultural realizado, podendo ser utilizados para investimentos em futuras apresentações, aquisição de materiais ou desenvolvimento de novos projetos culturais.

1.2 Justificativa

A premiação de blocos carnavalescos representa uma forma de reconhecimento público do trabalho artístico, criatividade e dedicação de grupos culturais que contribuem significativamente para o fortalecimento da identidade cultural de Itaara-RS. O Carnaval Fora de Época é um evento de grande importância que mobiliza a comunidade, gera oportunidades de trabalho e renda, e consolida a tradição carnavalesca local. A premiação estimula a qualidade artística, reconhece o mérito cultural e incentiva a continuidade de atividades culturais de excelência.

1.3 Fundamentação Legal

Este edital é fundamentado em:

- Lei nº 14.399/2022 (PNAB)
- Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)
- Decretos federais de fomento cultural vigentes
- Lei Orgânica do Município de Itaara-RS
- Plano Municipal da Cultura de Itaara-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

1.4 Princípios

- A execução deste edital observará os seguintes princípios:
- Transparência em todos os processos de avaliação e premiação
- Igualdade de oportunidades para todos os blocos carnavalescos
- Inclusão social e diversidade cultural
- Qualidade artística como critério principal
- Impacto cultural e comunitário
- Respeito à liberdade de expressão e criação artística
- Valorização da tradição carnavalesca local
- Reconhecimento público do mérito cultural

2. OBJETO E PRÊMIOS

2.1 Descrição do Evento

O Carnaval Fora de Época de Itaara-RS é um evento cultural de grande importância que celebra a tradição carnavalesca brasileira em período diferente do carnaval tradicional. O evento promove a participação comunitária, valoriza a criatividade artística, gera oportunidades de trabalho e renda para artistas, costureiras, músicos e demais profissionais envolvidos na produção cultural. Este edital de premiação reconhece os blocos que se destacarem pela excelência artística e impacto cultural.

2.2 Estrutura de Premiação

Classificação	Posição	Prêmio
1º Lugar	1º Bloco Vencedor	R\$ 2.000,00
2º Lugar	2º Bloco Vencedor	R\$ 2.000,00
3º Lugar	3º Bloco Vencedor	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

Observação: Todos os três blocos vencedores receberão o mesmo valor de prêmio R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, reconhecendo a excelência artística de cada um.

2.3 Valor Total de Premiação

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Distribuição: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada um dos três blocos vencedores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Atividade: 2042

Elemento de Despesa: 339031 (632)

Fonte de Recurso: 1500

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Quem Pode Participar

- Poderão participar deste edital:
- Blocos carnavalescos que comprovem relevância artística cultural no município e participação em eventos carnavalescos no Primeiro Carnaval fora de Época de Itaara/RS.

3.2 Requisitos de Elegibilidade

- Os blocos devem atender aos seguintes requisitos:
- Com atuação cultural comprovada no Município de Itaara-RS
- Ter participado efetivamente e reconhecidamente, enquanto Bloco carnavalesco do Primeiro Carnaval Fora de Época
- Não estar em débito com recursos de editais anteriores
- Ter responsável legal identificado e com capacidade de assinar documentos
- Ter participado da apresentação carnavalescas

3.3 Critérios de Inelegibilidade

- Serão inelegíveis os blocos que:
- Não tiverem atuação cultural comprovada no Município de Itaara-RS
- Não tiverem participado do Primeiro Carnaval Fora de Época
- Tiverem responsáveis por condenação transitada em julgado que impeça o recebimento de recursos públicos, nos termos da legislação vigente.
- Envolverem atividades políticas ou eleitorais
- Promoverem discriminação de qualquer natureza
- Estiverem em débito com a administração municipal
- Não atenderem aos requisitos de elegibilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1 Processo de Avaliação

Os blocos carnavalescos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação composta por representante do Poder público e do Conselho Municipal da Cultura. O Blocos serão avaliados conforme a sua **TRAJETÓRIA CULTURAL** no **Primeiro Carnaval Fora de Época de Itaara-RS**. Serão utilizados para análise os registros em redes sociais que constituem elementos complementares de comprovação da trajetória cultural, os registros de fotografias e vídeos do banco de dados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural de Itaara-RS referente ao ano carnaval de 2025. Considera-se atuação cultural comprovada, entre outros meios, a participação em eventos, registros fotográficos, audiovisuais, matérias institucionais ou cadastros junto à Secretaria.

Os três blocos com melhor pontuação serão premiados.

4.2 Critérios de Avaliação

Critério	Descrição	Peso: 0-10
Qualidade Artística	Excelência técnica, criatividade, originalidade, inovação	30%
Criatividade e Originalidade	Tema único, enredo criativo, coreografia original	30%
Participação Comunitária	Número de integrantes, engajamento, inclusão	20%
Impacto Cultural	Contribuição para identidade cultural local, reconhecimento comunitário	10%
Cumprimento de Normas	Respeito a cronograma, segurança, comportamento	10%
		100%

Escala de Avaliação: 0-2 (Insuficiente), 3-5 (Fraco), 6-7 (Bom), 8-9 (Muito Bom), 10 (Excelente)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

4.3 Pontuação Final

A pontuação final será calculada multiplicando-se a nota de cada critério pelo seu peso percentual. Os três blocos com maior pontuação final serão declarados vencedores e receberão os prêmios. Em caso de empate, será considerado o critério de Qualidade Artística como desempate. Se ainda persistir o empate o segundo critério para o desempate é o quesito Criatividade e Originalidade. O terceiro quesito para desempate é Participação Comunitária. O quarto quesito para o desempate é Impacto Cultural e o quinto e último quesito para desempate é Cumprimento de Normas.

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 Composição

A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) membros, sendo:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
- 1 (um) representantes do Conselho Municipal de Cultura

5.2 Responsabilidades

- Avaliar os blocos de forma imparcial e fundamentada
- Atribuir notas conforme critérios estabelecidos
- Registrar em ata o resultado da avaliação com a assinatura de todos os membros da Comissão Avaliadora
- Justificar suas avaliações por escrito, se for o caso
- Avaliar e decidir recursos
- Manter sigilo sobre as avaliações até publicação de resultados
- Participar de reuniões de deliberação

5.3 Impedimentos

Não poderão participar da Comissão de Avaliação pessoas que:

- Tenham relação de parentesco com o responsável de blocos (até 3º grau)
- Sejam responsáveis por bloco participante
- Tenham sido condenadas por crimes contra a cultura
- Estejam em débito com a administração municipal

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	30/01/2026
Inscrições	02/02 a 06/02/2026
Avaliação dos Blocos	09 a 10/02/2026
Publicação de Resultado Preliminar	10/02/2026
Período de Recursos	11 a 13/02/2026
Publicação do Resultado Final	19/02/2026

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1 Divulgação de Resultados

Os resultados serão divulgados através do site da Prefeitura www.itaara.rs.gov.br e comunicação direta aos blocos.

7.2 Recursos

Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 3 (três) dias úteis, dirigido à Secretaria de desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, com justificativa fundamentada. O recurso será analisado pela comissão de avaliação e sua decisão será final.

8. ORIENTAÇÕES AOS BLOCOS VENCEDORES

8.1 Orientações e Convite

- Manter a qualidade artística em futuras apresentações
- Desenvolver temáticas culturais como enredo
- Se possível, participar das atividades e eventos carnavalescos no ano de 2026 em Itaara/RS

8.2 Utilização / sugestão do Prêmio

Os blocos vencedores poderão utilizar o prêmio para:

- Investimento em fantasias, camisetas, abadas, enfeites e adereços
- Aquisição de instrumentos musicais
- Custo de apresentações futuras
- Desenvolvimento de novos projetos culturais
- Formação de novos integrantes
- Pesquisa e documentação de tradições carnavalescas
- Outras atividades culturais inerentes ao bloco

OBSERVAÇÃO: a referida premiação cultural não impede que os blocos firmem patrocínios e parcerias com empresas e/ou instituições.

8.3 Prestação de Informações

Os blocos vencedores poderão ser solicitados a informar como utilizaram o prêmio, para fins de divulgação e documentação do impacto cultural gerado. Esta informação será utilizada apenas para relatórios e divulgação de resultados, sem fins de auditoria ou controle de forma facultativa e não vinculante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Sigilo

Os membros da Comissão de Avaliação e servidores envolvidos na execução deste edital deverão manter sigilo sobre as avaliações até a divulgação oficial dos resultados.

9.2 Foro Competente

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Maria/RS como competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste edital.

9.3 Informações Adicionais e Inscrições

Para **INSCRIÇÕES, RECURSOS E INFORMAÇÕES** adicionais, dúvidas ou sugestões, entre em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turístico e Cultural através dos seguintes canais:

- Telefone: (55) 99623-1320
- E-mail: diretorseitur@itaara.rs.gov.br
- Atendimento presencial: Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, Itaara-RS.

AS INSCRIÇÕES ACONTECERÃO NO PERÍODO DE 02/02/2026 A 06/02/2026.

Itaara-RS, 30 de Janeiro de 2026

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Município

Jederson Pereira da Silva
Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- 1- Nome do Bloco:
- 2- Participante do Primeiro Carnaval Fora de época de Itaara no ano de 2025:
 sim não
- 3- Nome do responsável do bloco:
- 4- Telefone:
- 5- Endereço:

OBSERVAÇÕES:

- a) anexar cópia de **documento com foto do responsável**
- b) Preencher e assinar a declaração de representação de grupo ou coletivo artístico- cultural
(anexo IV)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLÓGIA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação utilizará o seguinte formulário para avaliar os blocos carnavalescos conforme a sua trajetória no Primeiro Carnaval Fora de Época de Itaara-RS. Serão utilizados para análise, os registros nas redes sociais e site bem como banco de dados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural de Itaara-RS.

Nome do Bloco	Critério	Descrição	Peso: 0-10	Nota
	Qualidade Artística	Excelência técnica, criatividade, originalidade, inovação	30%	
	Criatividade e Originalidade	Tema único, enredo criativo, coreografia original	30%	
	Participação Comunitária	Número de integrantes, engajamento, inclusão	20%	
	Impacto Cultural	Contribuição para identidade cultural local, reconhecimento comunitário	10%	
	Cumprimento de Normas	Respeito a cronograma, segurança, comportamento	10%	
			100%	
				TOTAL

Escala de Avaliação: 0-2 (Insuficiente), 3-5 (Fraco), 6-7 (Bom), 8-9 (Muito Bom), 10 (Excelente)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

ANEXO III
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 01 / 2026 TENDO POR OBJETO A PREMIAÇÃO A BLOCOS CARNAVALESCOS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2026 CONFORME A LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETOS FEDERAIS DE FOMENTO CULTURAL VIGENTES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAARA-RS E PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DE ITAARA-RS

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural nº 01/2026

NOME COMPLETO

ASSINATURA

Itaara/RS, ____ de _____ de 2026





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DO BLOCO CARNAVALESCO:

NOME DO **REPRESENTANTE** INTEGRANTE DO BLOCO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE

Nº DA IDENTIDADE:

Nº DO CPF:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO BLOCO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, assinatura do Termo de Premiação Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Itaara, _____ de _____ de 2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2058-D5F0-9A98-FA6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEDERSON PEREIRA DA SILVA (CPF 573.XXX.XXX-20) em 30/01/2026 11:25:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 30/01/2026 12:11:29

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/2058-D5F0-9A98-FA6C>